

Doc 26



# o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

JAU

MATRÍCULA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

8.121

FL.

1

Uma área de terras, com 19 alqueires e 8.167,00 metros quadrados, mais ou menos, situada na Fazenda "Xavier Lopes" ou Matos, neste município e comarca de Jauá, sem benfeitorias, confrontando com proprietários de Ricardo Auler Neto, Domingos Faviano, José Missassi, Natal Luiz Sangaletti. - - - - -  
MATRIZ NO INCRA:- 622.095.004.626/2 - área total: 133,1; área explorada 81,0 - área explotável: 133,1; módulo: 11,5 - número de módulos: 11,57; fração mínima de parcelamento: 11,5. - - - - -  
REGISTRO ANTERIOR:- 23.502 do livro 3-Y, deste Cartório. - - -

PROPRIETÁRIO:- DANILLO PAZZIAN, brasileiro, casado, proprietário agrícola, residente em Dois Corregos, S.P., CIC. 152.152. 618/49. - Jauá, 10/3 /1980. - - - - -  
O Oficial Substituto:- - - - - -

R.1/ 8.121 = Nos termos da escritura pública lavrada em data de 4 de março de 1980, no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Dois Corregos, deste Estado, livro 204, fls. 182, os proprietários DANILLO PAZZIAN e sua mulher dona AUREA BERNAVA PAZZIAN, brasileiros, agricultores, casados no regime de comunhão de bens, anteriormente à Lei n. 6.515/77, CIC. comum 152.152.618/49, residentes e domiciliados nesta cidade, deram o IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRÍCULA, em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, ao credor BANCO INTER- ATLÂNTICO S/A, com matrizes na cidade do Rio de Janeiro-RJ e filial em Dois Corregos, CGC. MF. 47.571.625/0001-77, para garantia da dívida de Cr\$ 1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros), sob as seguintes condições: - Prazo de 180 dias da data do contrato, sendo representado o débito por uma nota promissória de igual valor; Juros de mora de 1% ao mes e multa convencional de 10% na forma da clausula 9º; Para os fins do art. 818 do Cód. Civil, o imóvel foi avaliado em Cr\$ - - - Cr\$ 2.000.000,00. - Jauá, 10/3 /1980. - - - - -  
O Oficial Substituto:- - - - - -

vide-verso.

F. 80

IV2